



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 7.846/2018, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 554/2010.

Art. 1º Dê-se ao Projeto de Lei nº 7.846/2018 a seguinte redação:

PROJETO DE LEI 7.846/2018

Ementa: Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA REGINA VILA NOVA DA SILVA antiga Rua Projetada nº 01, a qual tem início entre uma área destinada Equipamento Comunitário na quadra AB e uma área verde na quadra AC e término entre a área verde na quadra A e o lote 1 da quadra C, constante no loteamento LAGOA DE PEDRA II (planta 356), situada no Bairro Nina Liberato, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º - Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda a confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Lei tem como atributo a oferta de emendas aos projetos de leis apresentados nesta Casa Legislativa, assim como todo e qualquer vereador que assim o quiser. A esta Comissão compete analisar os aspectos constitucionais, legais e redacionais, e assim o fazemos no projeto apresentado.

No caso em tela, observamos que o projeto de lei apresentado necessitou de ajustes, visto que apresentou objeto diverso entre a ementa e os demais dispositivos legais, apresentando Emenda SUBSTITUTIVA a fim de adequar seus termos.

Vereador **BRUNO LAMBRETA** – Presidente/Relator

Vereador **MARCELO GOMES** – Membro

Vereador **PIERSON LEITE** – Membro